



MUNICÍPIO DE MONTEMOR-O-VELHO

CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 15/2016

Local: Paços do Município

Data da Reunião Ordinária: 27/06/2016

Início da Reunião: 10,30 horas

Terminus da Reunião: 14,50 horas

Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:

Presidente: EMÍLIO AUGUSTO FERREIRA TORRÃO, DR. _____

Vereadores: ABEL DA SILVA DE OLIVEIRA GIRÃO, ENG.º _____

JOSÉ JACÍRIO TEIXEIRA VERISSÍMO _____

ALEXANDRA MARGARIDA GÓIS FERREIRA, ENG.ª _____

PAULA ELISABETE PIRES COSTA RAMA, DR.ª _____

AURÉLIO MANUEL MENDES SOVERAL DA ROCHA _____

JORGE LUÍS FORTE CAMARNEIRO, DR. _____

Responsável pela elaboração da Ata:

Nome: ANDREIA SOFIA MARQUES LOPES DOS SANTOS _____

Cargo: TÉCNICA SUPERIOR _____

Faltas: _____

Justificadas: _____

Injustificadas: _____

AGENDA

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

1. APROVAÇÃO DA ATA
2. INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE
 - INFORMAÇÕES
3. INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

ORDEM DO DIA

A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP)

- A1.1 3.º Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Arazede – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.2 3.º Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Carapinheira – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.3 3.º Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Ereira – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.4 3.º Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Liceia – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.5 3.º Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Meãs do Campo – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.6 3.º Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Pereira – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.7 3.º Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Santo Varão – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.
- A1.8 3.º Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Seixo de Gatões – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.

A1.9 3.º Aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Tentúgal – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.

A1.10 3.º Aditamento ao Acordo de Execução com a União das Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.

A1.11 3.º Aditamento ao Acordo de Execução com a União das Freguesias de Montemor-o-Velho e Gatões – Delegação de Competências – Aprovar em minuta.

A1.12 Abastecimento de Água e Águas residuais – aprovação do modelo de gestão delegada – empresa intermunicipal de natureza 100% municipal – Aprovar em minuta.

A2. GABINETE DE AUDITORIA (GA)

A3. SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL (SMPC)

A4. SERVIÇO DE MÉDICO VETERINÁRIO MUNICIPAL (SMVM)

1. DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS (DAGF)

1.1. ADMINISTRAÇÃO GERAL (SAG)

1.2. ASSUNTOS JURÍDICOS E CONTENCIOSO (SAJC)

1.3. RECURSOS HUMANOS (SRH)

1.3.1. Autorização de abertura de Procedimento Concursal Comum para Constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado para o Posto de Trabalho de Assistente Operacional – três (3) de Auxiliar de Serviços Gerais (Subunidade Orgânica de Educação e Ação Social) e dois (2) de Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais (Subunidade Orgânica de Conservação de Infraestruturas e Logística – Aprovar em minuta.

1.3.2. Protocolo de estágio/formação em contexto de trabalho com a Associação Diogo de Azambuja / Escola Profissional de Montemor-o-Velho – Ratificação.

1.3.3. Protocolo de estágio/formação em contexto de trabalho com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho – Ratificação.

1.4. TECNOLOGIAS DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO (STIC)

1.5. CONTABILIDADE (SC)

1.5.1. Deliberar submeter, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para aprovação a resolução e extinção do contrato de empréstimo com a Direção Geral de Tesouro e Finanças inerente ao Plano de Apoio À Economia Local (PAEL), com o consequente pagamento do capital utilizado num total de 436.195,85 euros, acrescido das importâncias eventualmente devidas em função daquela resolução/extinção, e com a desobrigação subsequente do cumprimento de qualquer dever, para o Município, inerente àquele contrato.

1.5.2. Deliberar aprovar o Plano de Saneamento Financeiro e estudo fundamentado da situação financeira do Município de Montemor-o-Velho e deliberar submeter o mesmo, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2015, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para aprovação, para efeitos do n.º 5 do art.º 58.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

1.5.3. Deliberar submeter à Assembleia Municipal para aprovação o pedido de empréstimo de Saneamento Financeiro, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo 1 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para efeitos da alínea f) do n.º 1 do art.º 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e da alínea c) do n.º 1 do art.º 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.

1.6. TESOURARIA (ST)

1.6.1. Resumo Diário da Tesouraria.

1.7. TAXAS E LICENÇAS (STL)

1.7.1. Isenção de Taxas – Festas em Honra de Santo António/2016 – Casal do Raposo – Ratificação.

1.7.2. Isenção de Taxas – Festas em Honra de São João Baptista/2016 – Seixo de Gatões – Ratificação.

1.8. PATRIMÓNIO E CONTRATAÇÃO PÚBLICA (SPCP)

49

2. DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL (DDS)

2.1. EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL (SEAS)

2.1.1. Proposta de deferimento de tarifário social doméstico de Catarina Alexandra Queijo Ferreira – Aprovar em minuta.

2.1.2. Regulamento Municipal de Emergência Social – proposta de apoio a Célia Maria Duarte Monteiro – Aprovar em minuta

2.1.3. Programa de Apoio Geração Sénior – proposta de parceria – Aprovar em minuta.

2.1.4. Fornecimento e acompanhamento de refeições escolares aos alunos dos J.I's e E.B1's da rede pública do Município de Montemor-o-Velho e dinamização de actividades de animação e apoio à Família aos alunos dos J.I's no âmbito do Programa de Expansão e Desenvolvimento da Educação Pré-Escolar e Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do 1.º CEB – ano letivo 2016/2017 – aprovar em minuta.

2.1.5. Transportes Escolares - Ano letivo 2016/2017 – Aprovar em minuta.

2.1.6. Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Montemor-o-Velho: Relatório de avaliação – Para conhecimento.

2.2. CULTURA E TURISMO (SCT)

2.2.1. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de transporte ao Centro Social e Paroquial da Carapinheira – Aprovar em minuta.

2.2.2. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento ao Grupo Folclórico de Pereira – Aprovar em minuta.

2.2.3. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento à União de Freguesias de Abrunheira, Verride e Vila Nova da Barca – Aprovar em minuta.

2.2.4. Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento à Câmara Municipal de Coimbra – Ratificação.

- 2.2.5.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento à Casa do Povo de Abrunheira – Ratificação.
- 2.2.6.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento à Comissão de Pais da EB1 da Carapinheira – Ratificação.
- 2.2.7.** Apoio a Entidades legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. Cedência de equipamento à Associação Cultural e Recreativa da Carapinheira – Ratificação.
- 2.2.8.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de equipamento à Comissão Organizadora da Rua das Parreiras (Montemor-o-Velho) - Ratificação.
- 2.2.9.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de equipamento e do espaço da Praça da República à Santa Casa da Misericórdia de Montemor-o-Velho - Ratificação.
- 2.2.10.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/3013, de 12 de setembro. - Cedência de transporte ao Centro Social e Paroquial da Carapinheira – Aprovar em minuta.
- 2.2.11.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro - Cedência de transporte à Igreja Evangélica Presbiteriana de Portugal (Região Protestante do Centro) - Ratificação.
- 2.2.12.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Cedência do Parque de Merendas ao Agrupamento 163 de Santa Cruz de Coimbra - Ratificação.
- 2.2.13.** Apoio a Entidades e Organismos legalmente existentes, nos termos do artigo 33º. da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro- Cedência do Parque de Merendas ao Grupo Folclórico e Etnográfico da Granja do Ulmeiro - Ratificação.
- 2.2.14.** Apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nos termos do art.º 33º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro - Cedência do auditório da Biblioteca Municipal à Associação Diogo de Azambuja: retificação de deliberação de câmara - Aprovar em minuta.



2.2.15. Conservação e reparação do Castelo – Ajardinamento e Acesso pedonal (parte) – proposta de minuta de protocolo de colaboração com a Direção Regional da Cultura do Centro – aprovar em minuta.

2.3. JUVENTUDE E DESPORTO (SJD)

2.3.1. Adenda ao Protocolo de parceria celebrado entre o Município de Montemor-o-Velho e o Clube Infante de Montemor – Ratificação.

2.4. INSERÇÃO PROFISSIONAL E APOIO AO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E SOCIAL (SIPADES)

3. DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (DPGT)

3.1. PLANEAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL (SPGT)

3.1.1. Informação relativa aos despachos proferidos em conformidade com a delegação e subdelegação de competências concedidas pelos despachos n.ºs 48/2013 e 49/2013 do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal.

3.1.2. Pedido de licenciamento para legalização de habitação unifamiliar e muros de vedação a requerimento de Mário Carvalho de Almeida para a Rua da Salgueira n.º 77 - Casal do Minhoto, da Freguesia de Pereira – Proposta para deliberação quanto á aceitação da cedência de área a integrar o domínio público Municipal – Proc. n.º 26/2016 – Aprovar em minuta.

3.2. FISCALIZAÇÃO (SF)

3.3. TOPOGRAFIA E SIG (STP)

4. DIVISÃO DE AMBIENTE E OBRAS MUNICIPAIS (DAOM)

4.1. CONSERVAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS E LOGÍSTICA (UCIL)

4.2. OBRAS E EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS (SOEM)

4.3. AMBIENTE (SA)

49

ABERTURA DO PERÍODO DE INTERVENÇÃO AO PÚBLICO

(nos termos do nº. 2 do art.º 49º da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com os art.3º e 11.º do Regimento da Câmara Municipal, aprovado em reunião de 23 de outubro de 2013)

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 27*

----- Verificada a existência de “quórum” foi declarada aberta a reunião, pelas dez horas e trinta minutos. -----

-----ORDEM DO DIA-----

-----PROPOSTAS-----

-----INFORMAÇÕES-----

-----DO PRESIDENTE-----

-----Primeira – O Presidente da Câmara informou que no dia 22 tiveram conhecimento por parte do Síndico e ilustre advogado, Dr. Deolindo Correia que o recurso que a Autarquia tinha interposto para o Tribunal de Contas tinha sido admitido. Nessa perspectiva e face ao teor das deliberações que se vão tomar na reunião de hoje, solicita aos senhores vereadores permissão e acordo para se convocar de imediato ao fecho da Reunião Ordinária, uma Reunião Extraordinária de Câmara para debater o único ponto que é a possibilidade de deliberar pela Câmara Municipal, face aos pontos aprovados na Reunião Ordinária da Câmara Municipal de 27 de junho de 2016 e, face ao ofício em anexo do Tribunal de Contas, da submissão à Assembleia Municipal para aprovação da desistência da operação do Reequilíbrio Financeiro com a consequente comunicação àquele Tribunal para efeitos de cancelamento de todos os atos/recursos inerentes ao respetivo processo de visto prévio. ---

----- Explicou que se torna importante e, por esse motivo, sensibiliza os vereadores para acautelar a situação em face desta notificação que receberam e, que na situação intercalar entre reuniões de Assembleia Municipal para que se possa tomar as decisões devidas, necessárias e adequadas à gestão do Município. -----

----- Pede para que os vereadores se pronunciem acerca da oposição da convocatória da Reunião de Câmara. -----

----- Usou da palavra o Vereador Abel Girão informando que não se opõe de que seja feita a Reunião Extraordinária de imediato. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha informando que nada tem a opor para que se realize a Reunião Extraordinária de imediato. -----

----- Usou da palavra a Vereadora Alexandra Ferreira informando que nada tem a opor relativamente à Reunião. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 27*

----- Usou da palavra o Vereador Telmo Pinão informando que concorda com a realização da Reunião Extraordinária de imediato. -----

----- Usou da palavra a Vereadora Paula Rama informando que nada tem a opor a que se faça uma Reunião Extraordinária de imediato. -----

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro informando que não põe em causa a realização da reunião embora pense que na convocatória se devia alterar “a desistência do Reequilíbrio” por “desistência ao recurso”. Considera que não estão a desistir do reequilíbrio em tese, estão a desistir do procedimento administrativo. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- DO VEREADOR JORGE CAMARNEIRO -----

----- **Primeira** – O Vereador Jorge Camarneiro informou que foi aberto um buraco, possivelmente para reparar qualquer coisa, junto à antiga casa de António Melo Evangelista, no caminho ao lado da escada rolante. Foi aberto há mais de um ano, tem o tubo de abastecimento de água à mostra, já foi vandalizado e provocou a interrupção do abastecimento de água na zona e continua há um ano por reparar. Pretende chamar a atenção dos serviços para que intervenham pelo menos defenderem a exposição do tubo de água. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara que pediu aos Serviços que tirassem um extrato do assunto que o vereador colocou. Desconhece a situação e por isso encaminha de imediato para a DAOM para esclarecer e reparar, se for uma situação de reparação imediata. -----

----- A Câmara tomou conhecimento. -----

----- **Segunda** – O Vereador Jorge Camarneiro referiu que ouviu na última Assembleia Municipal e, julga que também já foi referido em Reunião de Câmara que, em relação à não consignação de receitas da cedência do Castelo para o Festival Forte que um dos princípios gerais da Lei do enquadramento do orçamento é a não consignação de receita, o que não quer dizer que não possa haver alguma consignação. Os serviços trouxeram durante dois anos consecutivos a proposta de cedência do Castelo face uma dada receita a ser aplicada na intervenção do próprio Castelo, uma no pórtico e outra no acesso pedonal do Castelo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO



Reunião ordinária de 2016 de junho 27

-----Sendo certo que um dos princípios da Lei do enquadramento é a não consignação, não significa isto que não haja um compromisso assumido com os órgãos eleitos sobre a intervenção no espaço, utilizando o equivalente à receita que foi encaixada através da cedência do Castelo para o Festival Forte. Pensa que não deve ser dada esta resposta uma vez que há um compromisso assumido por todos relativamente a este assunto. -----

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara informando que não sabe se o Vereador Jorge Camarneiro estava presente ou não na Reunião de Assembleia Municipal. Referiu que há um princípio de não consignação de receita, mas há um princípio de compromisso do Presidente da Câmara que estava a ser cumprido e anunciou, na altura, que o pórtico da igreja de Santa Maria de Alcáçova vai ser intervencionado, falta apenas assinar o contrato com a empresa. Considera que o assunto que o Vereador aqui trouxe já tinha sido explicado por si e, por isso, a intervenção é redundante. Efetivamente, não há consignação da receita mas há o compromisso do Presidente da Câmara em cumprir o destino, fazer a obra utilizando a receita que já entrou para cumprir com o desiderato. -----

-----Esclarece que também está a cumprir, estão todos a cumprir, porque no fundo quando o Presidente da Câmara cumpre, todo o Executivo também o faz, mesmo que vote contra, com os compromissos, porque os compromissos, apesar de assim não ter sido no passado, são públicos e de todo o Executivo. Deve haver alguma parcimónia quando se assumem compromissos porque a palavra do Presidente da Câmara tem um peso institucional enorme, tem de ser cumprida. Por isso não entende o porquê da intervenção do Vereador Jorge Camarneiro, porque foi bastante explícito na intervenção que fez na Assembleia Municipal. -----

----- A Câmara tomou conhecimento.-----

-----A1. GABINETE DE APOIO AO PRESIDENTE (GAP) -----

----- A1.1 ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA----- ----- DE FREGUESIA DE ARAZEDE – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ---

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da celebração dos Acordos de Execução – Delegação de Competências com as Freguesias do concelho de Montemor-o-Velho, a 29 de Setembro de 2014, informo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 27*

que para dar cumprimento ao solicitado procedeu-se à elaboração das minutas do 3º Aditamento aos Acordos de Execução – Delegação de Competências. -----

-----Deste modo, propõe-se que, as referidas minutas sejam aprovadas pela Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea m) do nº1 do artigo 33º da Lei atrás referida, e em Assembleia de Freguesia, conforme dispõe a alínea g) do nº1 do artigo 9º da referida Lei, por proposta da respetiva Junta de Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

----- Usou da palavra a Dr.ª Andreia Lopes referindo que relativamente a estes aditamentos que se propõem para submissão da aprovação da Assembleia Municipal, estão em causa dois artigos: a alteração e a concretização de dois artigos. -----

-----O Artigo 3º que se acrescentou e fizeram um esclarecimento relativamente ao anexo 2. Esclareceu que não estavam contabilizados para efeito no anexo 2 as rotundas em todas as freguesias e a parte que tem a ver com as barreiras junto à Ex EN 111, no que se refere à freguesia de Meãs, Montemor e Gatões, Tentúgal e Carapinheira. Há esta menção e esta especificidade quanto aos acordos de execução. -----

----- No que se reporta à alteração da cláusula 11, havia a permissão de relativamente aos equipamentos e recursos humanos, o Sr. Presidente poder decidir caso a caso pelo reforço dos mesmos equipamentos e recursos técnicos e humanos e, o que se fez foi clarificar a forma como essa tomada de decisão podia ser feita. -----

----- Usou da palavra o Vereador Aurélio Rocha referindo que o segundo aditamento ocorreu a 15 de março e passados 3 meses faz-se um novo aditamento. Aguarda que o Sr. Presidente da Câmara explique a razão de vir, neste momento, o 3º aditamento. -----

----- Referiu que em relação à cláusula 3ª não tem nada a dizer, mas em relação à cláusula 11ª considera que terá sido negociado e discutido e debatido com os presidente de junta e eles assim o entenderam e têm interesse exista o trabalho suplementar por parte dos colaboradores do município, nada tem a opor para que seja redigido o ponto 2 da forma como está. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

48

Reunião ordinária de 2016 de junho 27

----- Usou da palavra o Vereador Jorge Camarneiro referindo que considera que em relação aos contratos de execução referentes ao ano em curso, já se absteve porque acha que a delegação de competências não corresponde aos meios que são colocados à disposição das freguesias. Disse também na altura da votação que se as Assembleias e juntas de Freguesia o aprovaram saberão melhor que o vereador se os meios disponibilizados são ou não suficientes. -----

----- Ao pôr em prática a Lei 75/2013 não se transferem os meios suficientes para as freguesias como já o tinha dito e que por essa razão se absteve. -----

----- Relativamente a esta questão concreta, embora perceba qual é o objetivo e o alcance desta medida, parece-lhe que se abre lugar a uma situação discriminatória para algumas Juntas de Freguesia. Há um serviço prestado às Juntas no âmbito do Acordo de Execução e quem tiver dinheiro pode contratualizar mais trabalho ao Município. Sabe que há Juntas de Freguesia cujos orçamentos quase não chegam para pagar as despesas obrigatórias de funcionamento das mesmas, quanto mais para contratualizar serviços. Isto não quer dizer que as Juntas não tenham necessidades, aliás há Juntas que têm enormes necessidades, que foram contempladas com o desenvolvimento urbanístico das últimas décadas com zonas de intervenção que não correspondem à ruralidade da sua própria organização, onde muitas vezes há gente que não faz parte, não está inscrita, nem recenseada, não tem residência no próprio local e criam situações para as Juntas, que estão tecnicamente falidas, e que por esses motivos não conseguem quase sustentarem-se quanto mais contratualizar serviços adicionais. -----

----- Considera que está a ser introduzido um factor que, embora possa ter um alcance de regularização da intervenção que é prestada às Juntas de Freguesia, por outro lado cria um factor discriminatório, provavelmente castrador para algumas juntas poderem recorrer a este mecanismo. Na mesma ordem de ideias que o levaram a abster-se na última vez relativamente aos acórdãos de execução e tendo em consideração que as Juntas de Freguesia estão interessadas neste mecanismo, abstém-se pelas dúvidas que tem em relação a este acordo. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO*Reunião ordinária de 2016 de junho 27*

98

----- Usou da palavra o Presidente da Câmara referindo que na sequência da intervenção do Vereador Aurélio Rocha, pode até acontecer que na próxima reunião venha o quarto aditamento, porque é perfeitamente normal que isso aconteça visto que esta colaboração é dinâmica e quer-se justa e rigorosa do ponto de vista objetivo. Nessa perspetiva até ao final do ano podem vir mais seis ou sete aditamentos, os que forem necessários para que estes acordos sejam justos para ambas as partes. Nada tem a ver com incompetência ou com algum embaraço que estas situações possam trazer ao Município. Tem a ver com uma postura muito atenta de ambas as partes na execução destes acordos e isso é de louvar, porque o entendimento é muito saudável do ponto de vista da dinâmica da execução dos mesmos acordos e é feito com toda a transparência e, por isso, devem fazer todos os aditamentos necessários porque é sinal que estão a aperfeiçoar um mecanismo que é uma novidade na gestão autárquica recente que vem com a Lei 75/2013. -----

-----Em relação à intervenção do Vereador Jorge Camarneiro dá nota que o que é transferido para as Juntas é transferido de uma forma isenta, equilibrada e foi feito um esforço por parte deste Executivo para que as Juntas fossem tratadas com critérios objetivos na diferenciação que têm dos apoios e, alerta para o facto da situação financeira do Município, nos próximos 14 anos não permitir veleidades neste assunto. Chama a atenção para este assunto porque é tentador fazer o discurso político, mas quando o Professor Pedro Mota e Costa falar, os Vereadores irão entender. -----

-----As transferências de capital para as Juntas de Freguesia e para as associações estão no alvo do saneamento financeiro e por isso diz que já atingiram, em relação ao que era prática do anterior Executivo, o montante superior e que doravante o montante não vai sofrer correcções porque vai ser imposto um rigor orçamental e de gestão deste tipo de despesa de capital muito rigoroso de forma a que não se possa pôr em causa o reequilíbrio financeiro do Município. O que foi acordado com as Juntas de Freguesia, foi que, enquanto houvesse possibilidade das partes, a execução destes acordos iria fazer-se. A partir de agora e, com a entrada em funcionamento de um novo saneamento financeiro, deve-se ter muito cuidado na gestão destas verbas e destas transferências. -----

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 27

----- Julga que os Vereadores não terão consciência, tal como ele próprio às vezes se interroga, do contributo acrescido que a Câmara dá, quando estabelece parcerias com as máquinas, com os serviços no terreno, a fazerem muito nas semanas que estão adstritas às juntas de freguesia. Esta contabilidade de custos não está ainda a funcionar, mas é mais uma das exigências do saneamento financeiro e quando começarem a contabilizar estas ajudas vão verificar que não é injusta, a relação entre o Município e as Juntas de Freguesia. -----

----- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, de harmonia com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, submeter para efeitos de autorização/aprovação, a minuta do 3.º aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Arazede, à Assembleia Municipal, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- A1.2 ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA-----
 ----- DE FREGUESIA DE CARAPINHEIRA – DELEGAÇÃO DE -----
 ----- COMPETÊNCIAS-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da celebração dos Acordos de Execução – Delegação de Competências com as Freguesias do concelho de Montemor-o-Velho, a 29 de Setembro de 2014, informo que para dar cumprimento ao solicitado procedeu-se à elaboração das minutas do 3º Aditamento aos Acordos de Execução – Delegação de Competências.* -----

----- *Deste modo, propõe-se que, as referidas minutas sejam aprovadas pela Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da referida Lei*

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 27

n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei atrás referida, e em Assembleia de Freguesia, conforme dispõe a alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei, por proposta da respetiva Junta de Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, de harmonia com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, submeter para efeitos de autorização/aprovação, a minuta do 3.º aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Carapinheira, à Assembleia Municipal, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- A1.3 ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA----- ----- DE FREGUESIA DE EREIRA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da celebração dos Acordos de Execução – Delegação de Competências com as Freguesias do concelho de Montemor-o-Velho, a 29 de Setembro de 2014, informo que para dar cumprimento ao solicitado procedeu-se à elaboração das minutas do 3.º Aditamento aos Acordos de Execução – Delegação de Competências. -----

----- Deste modo, propõe-se que, as referidas minutas sejam aprovadas pela Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da referida Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por proposta da Câmara Municipal, de

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 27

acordo com o disposto na alínea m) do nº1 do artigo 33º da Lei atrás referida, e em Assembleia de Freguesia, conforme dispõe a alínea g) do nº1 do artigo 9º da referida Lei, por proposta da respetiva Junta de Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, de harmonia com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, submeter para efeitos de autorização/aprovação, a minuta do 3.º aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Ereira, à Assembleia Municipal, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- A1.4 ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA-----

----- DE FREGUESIA DE LICEIA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- “Na sequência da celebração dos Acordos de Execução – Delegação de Competências com as Freguesias do concelho de Montemor-o-Velho, a 29 de Setembro de 2014, informo que para dar cumprimento ao solicitado procedeu-se à elaboração das minutas do 3º Aditamento aos Acordos de Execução – Delegação de Competências. -----

-----Deste modo, propõe-se que, as referidas minutas sejam aprovadas pela Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea m) do nº1 do artigo 33º da Lei atrás referida, e em

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 27

Assembleia de Freguesia, conforme dispõe a alínea g) do nº1 do artigo 9º da referida Lei, por proposta da respetiva Junta de Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, de harmonia com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, submeter para efeitos de autorização/aprovação, a minuta do 3.º aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Liceia, à Assembleia Municipal, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

-----Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

A1.5 ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA-----

DE FREGUESIA DE MEÃS – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS -----

-----Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

-----“Na sequência da celebração dos Acordos de Execução – Delegação de Competências com as Freguesias do concelho de Montemor-o-Velho, a 29 de Setembro de 2014, informo que para dar cumprimento ao solicitado procedeu-se à elaboração das minutas do 3º Aditamento aos Acordos de Execução – Delegação de Competências. -----

-----Deste modo, propõe-se que, as referidas minutas sejam aprovadas pela Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea m) do nº1 do artigo 33º da Lei atrás referida, e em Assembleia de Freguesia, conforme dispõe a alínea g) do nº1 do artigo 9º da referida Lei, por

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-VELHO

Reunião ordinária de 2016 de junho 27

4 2

proposta da respetiva Junta de Freguesia, em conformidade com o disposto na alínea j) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.” -----

-----A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria, de harmonia com o disposto na alínea m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, submeter para efeitos de autorização/aprovação, a minuta do 3.º aditamento ao Acordo de Execução com a Junta de Freguesia de Meãs, à Assembleia Municipal, documento que se dá aqui como inteiramente reproduzido e que faz parte integrante desta ata. -----

----- Os resultados obtidos na votação foram os seguintes: -----

----- Emílio Augusto Ferreira Torrão-----	A Favor-----
----- Abel da Silva de Oliveira Girão-----	A Favor-----
----- José Jacírio Teixeira Veríssimo-----	A Favor-----
----- Alexandra Margarida Góis Ferreira-----	A Favor-----
----- Paula Elisabete Pires Costa Rama-----	A Favor-----
----- Aurélio Manuel Mendes Soveral da Rocha-----	A Favor-----
----- Jorge Luís Forte Camarneiro-----	Abstenção-----

----- Esta deliberação foi aprovada em minuta para surtir efeitos imediatos. -----

----- A1.6 ADITAMENTO AO ACORDO DE EXECUÇÃO COM A JUNTA-----

----- DE FREGUESIA DE PEREIRA – DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS-----

----- Foi presente uma informação dos Serviços que a seguir se transcreve: -----

----- *“Na sequência da celebração dos Acordos de Execução – Delegação de Competências com as Freguesias do concelho de Montemor-o-Velho, a 29 de Setembro de 2014, informo que para dar cumprimento ao solicitado procedeu-se à elaboração das minutas do 3º Aditamento aos Acordos de Execução – Delegação de Competências.* -----

----- *Deste modo, propõe-se que, as referidas minutas sejam aprovadas pela Assembleia Municipal, em conformidade com o disposto na alínea k) do nº 1 do artigo 25º da referida Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por proposta da Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea m) do nº1 do artigo 33º da Lei atrás referida, e em Assembleia de Freguesia, conforme dispõe a alínea g) do nº1 do artigo 9º da referida Lei, por*